



## TERMO DE ADITAMENTO N.º 137 /16

**Processo Administrativo:** 14/10/29.133

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 236/14

**Termo de Contrato nº** 190/14

**Termo de Aditamento nº** 178/15

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob nº 56.714.660/0001-99, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/12/16.
- 1.2. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 6,33%, válido a partir de 01/12/15.

### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.541.712,32 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos).
- 2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 737 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
251000.25120.15.122.4009.4188.339039



2.3. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 127.085,61 (cento e vinte e sete mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

24 NOV 2016

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**

Representante Legal:

RG nº

9598290-5

CPF nº

774422298-41



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/29.133**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** V. M. de Souza Transportes

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/14

**Termo de Contrato n.º 190/14**

**Termos de Aditamento n.º 178/15 e 137/16**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte de passageiros, em veículos tipo ônibus, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de reeducandos.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 NOV. 2016

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

e-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**V. M. DE SOUZA TRANSPORTES**

Representante Legal:

RG n.º 9348290-5

CPF n.º 774422298-41

e-mail institucional: contato@monteirotransportes.com.br

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_